DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 080/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 18/10/2022, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 23.643.895/0001-88, com sede na Rua Pola de Rezende nº 11 – Bairro Cercado Grande – CEP 06.804-070 – Embu das Artes – SP, pelo valor total de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA TIM S.A., objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, com ligações de longa distância, ligações para mesma operadora, ligações para fixo e ligações para outras operadoras móveis, aquisição de modem e aparelhos smartphones em regime de comodato**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA TIM S.A.**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 00850 – Bairro Barra da Tijuca – CEP 22.775-057 – Rio de Janeiro – RJ, representada pelo **SENHOR BERNARD HESKIA ZEITUNE**, portador da cédula de identidade RG sob nº 020.206.306-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 101.984.957-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 09 de novembro de 2022 à 09 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.416,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0021.2007.0000 – FICHA 035**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA TIM S.A.
BERNARD HESKIA ZEITUNE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**MARCELO DE NOVAES BERTOSSI**
ESCRITURÁRIA	**ESCRITURÁRIO**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 399.623.978-55**

GESTOR DO CONTRATO:
SERGIO JOSÉ DE ARAUJO
RG 10.643.373-8 SSP/SP
CPF 002.625.268-67

.....

Comunicados

PROCESSO N° 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022.

Processo nº:
Interessados: **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Assunto: Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades do **Fundo Social de Solidariedade e da Assistência Social.**

COMUNICADO

O **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a alteração que segue:

Em virtude do ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022, em harmonia ao ***Decreto nº 2.464, de 17 de outubro de 2022***, e considerando a preservação dos princípios da isonomia e da competitividade, fica marcada para o 21/11/2022, às 09h00, a nova data e horário para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2022. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

BÁLSAMO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

PROCESSO N° 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022.

Processo nº:
Interessados: **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia “José do Amaral”.

COMUNICADO

O **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a alteração que segue:

Em virtude do ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022, em harmonia ao ***Decreto nº 2.464, de 17 de outubro de 2022***, e considerando a preservação dos princípios da isonomia e da competitividade, fica marcada para o 21/11/2022, às 14h00, a nova data e horário para a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2022. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

BÁLSAMO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....